

LEI Nº 1074/2022 de 28 de junho de 2022

“Altera a quantidade de vagas no cargo de Assessor Jurídico constante no anexo II da lei Municipal de nº 706/2010 e dá outras providências.”

O povo do Município de Monte Azul/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, sanciona a seguinte lei:

Art.1º - Fica acrescida 01 (uma) vaga no cargo Assessor Jurídico constante no anexo II da Lei Municipal nº 706/2010:

Anexo II

Código do cargo	Denominação do cargo	Quantidade	Forma de Recrutamento
08	Assessor Jurídico	03	Ampla

Art.2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL - Monte Azul-MG, 28 de junho de 2022.

CNPJ: 18.650.945/0001-14

Pça. Coronel Jonathas, 220 - Centro - CEP: 39.500-000, Monte Azul - MG

Lei nº 1074/2022

28.06.22

28.06.22


Paulo Dias Moreira
Prefeito

Pça. Cel. Jonathas - 220, Centro, fone (38) 3811-1059, fax: (38) 3811-1080,
Monte Azul/MG – CEP. 39.500-000

PREFEITO MUNICIPAL